



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ

Avenida Licínio Córdova, nº 432-D, térreo, bairro São Cristóvão. CEP 89.803-210.
Chapecó/SC. Fone/fax (49) 3322-5833
www.siticom-chapeco.org.br siticom@siticom-chapeco.org.br

SICEC - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS DE CHAPECÓ

Avenida Getúlio Vargas, 150-N, Edif. SESI. 3º Andar. Centro.
CEP 89.801-000. Chapecó - SC. Fone/Fax (49) 3328-6590
sicecc@hotmail.com

COMUNICADO CONJUNTO - ANTECIPAÇÃO SALARIAL 2024

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.312.231/0001-68, representado por sua Presidente Sr. **Izelda Teresinha Oro**, inscrita no CPF sob nº. 430.841.689-20; e o

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS DE CHAPECÓ inscrito no CNPJ sob nº. 78.504.628/0001-11, representado por sua Presidente Sra. **Dailê Maria Moretto**, inscrita no CPF sob o nº. 585.877.309-59;

A cláusula sétima da Convenção Coletiva de Trabalho de registro nº. SC000899/2022 vigente até 30 de abril de 2024, estabelece a antecipação salarial nos seguintes termos:

CCT SC000899/2022. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO SALARIAL

Na forma de Antecipação de Reajuste Salarial, aos salários percebidos na data de 01 de Janeiro de 2023 será aplicado reajuste salarial a todos os empregados no montante de 60% (sessenta por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC acumulado do período de 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; e aos salários percebidos na data de 01 de Janeiro de 2024 será aplicado reajuste salarial a todos os empregados no montante de 60% (sessenta por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC acumulado do período de 01 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Conforme divulgação pelo IBGE, o INPC acumulado de 01.05.2023 a 31.12.2023 resultou em 1,2551%. Considerando a aplicação de 60% do INPC deste período, tem-se o resultado de **0,75306%** para ser aplicado como antecipação salarial a todos os salários praticados em 01 de janeiro de 2024. Quanto a aplicação da antecipação aos pisos salariais, tem-se os seguintes parâmetros:

Dos Pisos Salariais para Cerâmica e Olaria

A partir de 01 de janeiro de 2024, para as Indústria da Cerâmica e Olaria, firmam-se os seguintes pisos salariais mensais:

- a) Aos Motoristas, garante-se um piso salarial mensal de R\$ 2.737,88;**
- b) Aos Operadores de Carregadeiras, Profissionais em Manutenção, Mecânicos, demais profissionais equiparados, garante-se um piso salarial mensal de R\$ 2.548,89;**
- c) Aos Operadores de Empilhadeiras existentes, garante-se o piso salarial mensal a partir de 01 de junho de 2023 de R\$ 2.737,88, e àqueles novos admitidos ou promovidos após 01 de junho de 2023, garante-se um piso salarial mensal de R\$ 2.162,45;**
- d) Aos Chefes de Setor, Operadores de Máquinas, demais profissionais equiparados, garante-se um piso salarial mensal de R\$ 2.162,45;**



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ

Avenida Licínio Córdova, nº 432-D, térreo, bairro São Cristóvão. CEP 89.803-210.
Chapecó/SC. Fone/fax (49) 3322-5833
www.siticom-chapeco.org.br siticom@siticom-chapeco.org.br

SICEC - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS DE CHAPECÓ

Avenida Getúlio Vargas, 150-N, Edif. SESI. 3º Andar. Centro.
CEP 89.801-000. Chapecó - SC. Fone/Fax (49) 3328-6590
sicecc@hotmail.com

- e) Aos Operadores de Forno de Cerâmica, demais profissionais equiparados, garante-se um piso salarial mensal de **R\$ 1.989,21**;
- f) Aos Auxiliares de Produção, Auxiliares de Indústria, Serviços Gerais, demais trabalhadores equiparados, garante-se um piso salarial mensal de **R\$ 1.744,49**.

Dos Pisos Salariais para Mármore e Granitos

A partir de 01 de janeiro de 2024, para as Indústrias de Mármore, Granitos e Pedras Ornamentais, firmam-se os seguintes pisos salariais mensais:

- a) Aos profissionais Serradores, Montadores, Medidores, demais profissionais equiparados, garante-se um piso salarial mensal de **R\$ 3.137,66**;
- b) Aos Vendedores, Assistentes de Recursos Humanos ou Departamento Pessoal, Auxiliares e Assistentes Administrativos, profissionais em Acabamentos a Água, demais profissionais equiparados, garante-se um piso salarial mensal de **R\$ 2.435,02**;
- c) Aos Auxiliares de Montagem, demais trabalhadores equiparados, garante-se um piso salarial mensal de **R\$ 2.216,96**;
- d) Aos Auxiliares de Produção, Auxiliares de Indústria, Serviços Gerais, demais trabalhadores equiparados, garante-se um piso salarial mensal de **R\$ 1.817,18**.

Da Antecipação aos Salários Superiores ao Piso Salarial

Aos salários percebidos na data de 01 de janeiro de 2024, que sejam superiores aos pisos salariais firmados pelas cláusulas terceira e quarta da CCT de registro n. SC000899/2022, a todos os trabalhadores, aplica-se antecipação salarial de **0,75306%**.

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC DOS MESES DO ANO DE 2023

Mês	%	Mês	%	Mês	%	Mês	%
01/2023	0,46	04/2023	0,53	07/2023	-0,09	10/2023	0,12
02/2023	0,77	05/2023	0,36	08/2023	-0,20	11/2023	0,10
03/2023	0,64	06/2023	-0,10	09/2023	0,11	12/2023	0,55

Chapecó – SC, 15 de janeiro de 2024.

Izelda Teresinha Oro
Presidente SITICOM

Dailê Maria Moretto
Presidente SICEC